

LEI nº 7

Genevotaro

DE 12 de Outubro de 1963.

"Autoriza serviços de alinhamento, nivelamento, (de guias) assentamento de guias em ruas da cidade.

O povo do município de São Sebastião da Bela Vista, por seus representantes, decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar os serviços de alinhamento, nivelamento, e assentamento de guias, nas ruas da cidade e proceder os melhoramentos necessários a Praça Cel. Érico Cabral, podendo despende até a importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros).

Artº 2º - As despesas com a aplicação desta lei correrão pela dotação 8.81.4 - Construção e conservação de ruas, praças e jardins, do orçamento para 1964.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela
Vista, 12 de Outubro de 1963.

Amílcar Zaine
Prefeito municipal

Spencio Abreu
Secretário

Registrada e publicada na secretaria desta
Prefeitura aos 12 de Outubro de 1963

Spencio Abreu
Secretário